

Lei nº 22

faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito especial de R\$ 17.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros) para atender aos serviços de reparos na ponte sobre o Rio Aquidauana, nesta cidade.

Art 2º - A despesa decorrente desta Lei, será coberta pelo excesso da arrecadação apurada em 30 de junho do corrente ano.

Art 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aquidauana, 13 de julho 1943